



Comprovante de Publicação

Nº: **32442**

Identificação: **3385/2016**

Data/Hora Veiculação: **09/09/2016 17:16**

Data Publicação :
12/09/2016

Ato: **DECRETO Nº 30.109/2016**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMPL**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências**

Completo

DECRETO Nº 30.109/2016 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências?. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 740.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0055 1.000 80.000,00 PERMANENTE 3390300000 0056 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3390390000 0056 1.000 600.000,00 PESSOA JURÍDICA Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 740.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0049 1.000 100.000,00 PERMANENTE 3390300000 0050 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 3390350000 0050 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 90.000,00 Decreto nº 30.109/2016 ? pág. 2/2 3390390000 0050 4490350000 0050 4490390000 0050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000 PESSOA JURÍDICA 1.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000 PESSOA JURÍDICA 200.000,00 230.000,00 90.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de setembro de 2016. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6630/2016 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.09 17:04:00 -0300